



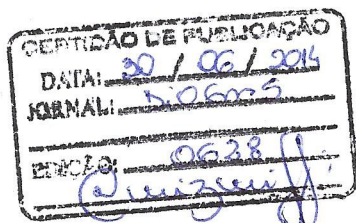
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI Nº 2.474/2014



SUMULA: Institui mão de tráfego único na Rua Mozir Prunzel, localizada no Bairro Jardim Arisi, no Município de Santo Antônio do Sudoeste, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Ricardo Antônio Ortiña, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e prerrogativas do Inciso XIV, art. 2º, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. A Rua Mozir Prunzel, localizada no Bairro Jardim Arisi, terá mão única de direção no trecho compreendido entre o prolongamento da Rua Jesuíno Teodorico de Andrade, (proximidades do CTG – Querência da Fronteira), até a BR 163, neste sentido;

Art. 2º. Os casos omissos na presente Lei poderão ser regulamentados através de decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JUNHO 2.014.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal